

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 010/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.169/2021.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 225/2021 de 08/09/2021, apenas no que se refere ao seu artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora, CLAUDI-LANE BARCELOS WILLEMEN SANGIORGI, Matrícula 38.658, no cargo de Assistente Social, Categoria I, Padrão A, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 31/08/2021, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo nº 312.261/2018, com fundamentação no artigo 6º - A da E. C. nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 20/1998), com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, no valor de R\$ 3.489,34 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), calculado conforme o § 3.º, artigo 40, da CF (com redação dada pela EC nº 20/1998), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 31 de agosto de 2021, conforme parcelas discriminadas abaixo:
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98):

- Vencimento do cargo de Assistente Social, Categoria I, Padrão A, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 241/2013 e Lei nº 4.111/2015 (Proporcionalidade: 9.335/10.950 avos de R\$ 3.148,47).....R\$ 2.684,11

- 30% do Vencimento-base, a título de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº 196/11 (Proporcionalidade: 9.335/10.950 avos de R\$ 944,54).....R\$ 805,23

- Provento Mensal (Proporcionalidade: 9.335/10.950 avos de R\$ 4.093,01).....R\$ 3.489,34”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 18 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 011/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta nos processos nsº: 311.157/2021 e 024/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder “pensão por morte”, a contar de 07 de maio de 2021, a PAULO RODRIGUES MAROTTI FILHO, data de nascimento 25.09.2001, na condição de filho, beneficiário do servidor aposentado Compulsoriamente, PAULO RODRIGUES MAROTTE, matrícula 0026, Arquivista, falecido em 07 de maio de 2021, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, artigo 33 e inciso II do artigo 38, da Lei Complementar nº 138/2009, inciso I, artigo 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, Lei Complementar Municipal nº 051/2005 e em cumprimento ao despacho do Diretor Previdenciário de fls. 26, com o valor provisório de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), com efeitos financeiros a contar de 30 de agosto de 2021, custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “c”, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 18 de janeiro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na edição n.º 405, de 18 de janeiro de 2022:

Onde se lê:

“... 17 de janeiro de 2022...”

Leia-se:

“... 18 de janeiro de 2022...”

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

RESOLUÇÃO Nº 2.003/2021

Vereador Autor: Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE A 2ª EDIÇÃO DO MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE MACAÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a 2ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada, do Manual de Redação Oficial do Poder Legislativo de Macaé, conforme consta no Anexo único desta Resolução.

Art. 2º O Manual de Redação Oficial do Poder Legislativo de Macaé será revisado a cada quadriênio, pela Diretoria-Geral de Assuntos Legislativos, por meio do Setor de Revisão e Redação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 1967/2016.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de dezembro de 2021

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CADASTRO DE FORNECEDORES**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Macaé e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, torna público, o chamado para renovação e ingresso no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Macaé.

Os interessados deverão se dirigir ao Setor de Protocolo, situado à Avenida Antônio de Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, de 2ª a 6ª, no horário de 09 às 17 horas, ou solicitar formulário para encaminhamento da documentação através do e-mail licitacao@cmmacaé.rj.gov.br.

Macaé-RJ, 17 de janeiro de 2022.

**Marcelo da Silva Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

**PORTARIA
008/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
31/12/2021	JOSEANE DA SILVA BARCELOS	5929-3	ASSESSOR B	DAS II	MESA DIRETORA

NOMEAR:

DATA	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
01/01/2022	ELIZABETH CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO CRUZ	183.058.437-50	ASSESSOR B	DAS II	MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Macaé, 14 de janeiro de 2022.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé